



# Câmara Municipal de Bofete

*Ed. Vereador Onofre Leme Machado*

**"SALA DAS SESSÕES VEREADOR AGNALDO  
CASSEMIRO DOS SANTOS".**

CNPJ 01.646.008/0001-92 [camarabofete@uol.com.br](mailto:camarabofete@uol.com.br)  
Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000, Bofete/SP  
Tel. (14) 3883-1377/3883-1455 – fax. (14) 3883-1125

**EMENDA SUPRESSIVA N.º 01, AO PROJETO DE LEI N.º 6, DE 27 DE JULHO DE  
2018.**

Suprime integralmente o artigo 2º e em parte o artigo 3º do Projeto de Lei n.º 6/2018, que "concede aumento de 20% (vinte por cento) no valor do vale compra alimentos, alterando a Lei Municipal n.º 2.221/2017 e dá outras providências."

Ana Lúcia de Oliveira, Antônia Vieira Pimenta, Antônio Cunha da Silva, Dalton Cristian Batista, João Aliberti, Juliano Figueira de Campos, Luis Antonio Ramos, Nilton Ferreira de Sales e Osvaldo Ângelo Alves, Vereadores com assento nesta Casa de Leis, nos termos do artigo 174, § 1º do Regimento Interno, apresentam a seguinte Emenda ao Projeto de Lei n.º 6, de 27 de julho de 2018:

Art. 1º. Fica suprimido, integralmente, o artigo 2º do Projeto de Lei em epígrafe.

Art. 2º. Fica suprimido, em parte, o artigo 3º do Projeto de Lei em epígrafe, passando a ter a seguinte redação:

*Art. 3º. Aos conselheiros tutelares em atividade fica mantido o valor do Vale Compra Alimentos estipulado pela lei municipal n. 2.221/2017.*

Câmara Municipal de Bofete, em 31 de julho de 2018.

*Ana Lúcia de Oliveira*

ANA LÚCIA DE OLIVEIRA

*Antônio Cunha da Silva*

ANTONIO CUNHA DA SILVA

*Antônia Vieira Pimenta*

ANTÔNIA VIEIRA PIMENTA

*Dalton Cristian Batista*

DALTON CRISTIAN BATISTA



# Câmara Municipal de Bofete

*Ed. Vereador Onofre Leme Machado*

**"SALA DAS SESSÕES VEREADOR AGNALDO  
CASSEMIRO DOS SANTOS".**

CNPJ 01.646.008/0001-92 [camarabofete@uol.com.br](mailto:camarabofete@uol.com.br)

Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000, Bofete/SP

Tel. (14) 3883-1377/3883-1455 – fax. (14) 3883-1125

**JOÃO ALIBERTI**

**LUIS ANTONIO RÂMOS**

**OSVALDO ANGELO ALVES**

**JULIANO FIGUEIRA DE CAMPOS**

**NILTON FERREIRA DE SALES**

## JUSTIFICATIVA:

A presente Emenda visa adequar a redação da matéria, tendo em vista que o Chefe do Executivo municipal tinha por objetivo:

- a) No artigo 2º - estender o benefício inicialmente concedido aos servidores públicos municipais, aos estagiários, aos policiais civis e militares e a autoridade policial titular ou respondendo pelo Município, todos em efetivo exercício;
- b) No artigo 3º - não aplicar o aumento proposto aos servidores que, por determinação dele, respondem a processo administrativo disciplinar. Traduzindo, a aprovação da matéria como proposta, em efetiva sanção daqueles servidores, antes mesmo do regular processamento e apuração administrativa.

Necessário ainda esclarecer que a Casa Legislativa entendia que todo o artigo 3º deveria ser suprimido, porém, entendeu que tal supressão poderia ser interpretada como uma emenda supressiva que indiretamente acarretaria aumento de despesa, o que lhe é vedado segundo teor do *caput* do art. 180 do Regimento Interno.

O mesmo não ocorre com a supressão parcial do artigo 3º, na parte em que excluiu a vedação do aumento para os servidores que respondem processo administrativo disciplinar, porque neste caso, aprovar o projeto como proposto fere princípios constitucionais e a despesa para com eles deve estar prevista.

Diante disso, esperamos contar com o apoio de todos os Vereadores, para analisarem e votarem a presente Emenda Supressiva.



# Câmara Municipal de Bofete

*Ed. Vereador Onofre Leme Machado*

**"SALA DAS SESSÕES VEREADOR AGNALDO  
CASSEMIRO DOS SANTOS".**

CNPJ 01.646.008/0001-92 [camarabofete@uol.com.br](mailto:camarabofete@uol.com.br)  
Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000, Bofete/SP  
Tel. (14) 3883-1377/3883-1455 – fax. (14) 3883-1125

Câmara Municipal de Bofete, em 31 de julho de 2018.

*Ana Lúcia de Oliveira*  
ANA LÚCIA DE OLIVEIRA

*Antônio Cunha da Silva*  
ANTÔNIO CUNHA DA SILVA

*João Aliberti*  
JOÃO ALIBERTI

*Luis Antônio Ramos*  
LUIZ ANTONIO RAMOS

*Osvaldo Ângelo Alves*  
OSVALDO ÂNGELO ALVES

*Antônia Vieira Pimenta*  
ANTÔNIA VIEIRA PIMENTA

*Dalton Cristian Batista*  
DALTON CRISTIAN BATISTA

*Juliano Figueira de Campos*  
JULIANO FIGUEIRA DE CAMPOS

*Nilton Ferreira de Sales*  
NILTON FERREIRA DE SALES

Câmara Municipal de Bofete
Protocolo nº 156/18
Data 31/07/18 Hora 19:06
Ass.: <i>João Dito Almindo Mendes</i>
Secretaria da Câmara Municipal de Bofete